

Processo: 2021028082.

Tomada de Preços nº 018/2021.

Objeto: contratação de serviços para continuação da reforma, restauração e adequação da sede da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

DECISÃO EM RECURSO

A **Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital Tomada de Preços nº 018/2021 e seus anexos publicados nos meios oficiais obrigatórios, bem como no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme comprovantes anexados ao processo, respeitando os prazos estabelecidos nos marcos legais que regulamentam as contratações públicas;

Considerando que a minuta do Instrumento Convocatório foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município de Catalão;

Considerando que nenhuma empresa interessada na participação do certame apresentou ato impugnatório ao estabelecido no Edital e seus anexos;

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes participantes do referido procedimento licitatório, em sessão pública realizada em 07 de abril de 2021;

Considerando o Julgamento de Habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação, via de seu Presidente, em 18 de outubro de 2021, decidindo pela Habilitação das licitantes **Construtora Primarco Ltda, e Focco Engenharia e Consultoria Eireli;**

Considerando as propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, bem como o seu julgamento, realizada, pela Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, esta previamente publicada a ser realizada em 27 de outubro de 2021;

Considerando os recursos administrativos interpostos pela recorrente **Focco Engenharia e Consultoria Eireli;**

Considerando o parecer jurídico Nº 2.481/2.021 - L.C. emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 16 de novembro de 2021;

DECIDE:

1. Conhecer o recurso apresentando pela licitante **Construtora Centro Leste S/A**, diante sua tempestividade, para no mérito decidir pelo seu **TOTAL DESPROVIMENTO**, mantendo inalterada a declaração de vencedora do certame.

Catalão - GO, 18 de novembro de 2021.

Patrícia Eugênia Rosa Castro
Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos
(Original assinado)